PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 780 / 2013
C.M. PALMITAL 18 / 11 / 13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Cultura
C.M. Palmital, em 18 / 11 / 13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

# PROJETO DE LEI Nº ~~055/2013-PM~~ Nº 94/2013

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.*

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

***Art. 1º*** Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura objetivando a reforma das construções da antiga estação ferroviária para implantação da Casa da Cultura.

***Art. 2º*** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

***Art. 3º*** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 18 de novembro de 2013.

***ISMÊNIA MENDES MORAES***
***-PREFEITA MUNICIPAL-***